

ACTA N° 4/2005

----- Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de Reuniões, pelas 14.30 horas, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Engº Manuel Rodrigo Martins, na qualidade de Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Prof. António Carção, Dr. Ilídio Rodrigues e Eng.º Américo Tomé.-----
----- O Dr. Emídio Lopes não esteve presente, tendo pedido a justificação da sua falta , o que foi concedido. -----

----- A reunião é secretariada por Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Administrativo Especialista -----

----- A acta da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) : -----

----- Saldo em operações orçamentais – Euros -----

----- Saldo em operações de tesouraria – Euros -----

ORDEM DO DIA**1) “ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA RUA DA COSTANILHA – FASE II”.**

----- Depois de se ter procedido a audiência escrita dos concorrentes de acordo com o artigo 101 do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, tendo sido cumprido o prazo previsto no artigo 101, nº2, do CPA, e não tendo havido quaisquer reclamações, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a obra – Requalificação Urbanística da Rua da Costanilha – Fase II, à firma Santana & Companhia, SA, pelo valor de 142.033,62 € (cento e quarenta e dois mil, trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos) acrescido de Iva. -----

2) “ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO LARGO DO CASTELO E RUA D.LOURENÇO TÁVORA”.

----- Depois de se ter procedido a audiência escrita dos concorrentes de acordo com o artigo 101 do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, tendo sido cumprido o prazo previsto no artigo 101, nº2, do CPA, e não tendo havido quaisquer reclamações, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a obra – Requalificação Urbanística do Largo do Castelo e Rua D.Lourenço Távora, à firma Santana & Companhia, SA, pelo valor de 71.294,89 € (setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de Iva. -----

3) “AUTO Nº 5 DA OBRA – RESTAURUM – RESTAURAÇÃO E REABILITAÇÃO DE RECURSOS MEDIEVAIS URBANOS PARA SUA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL”.

----- Foi presente o auto nº 5 da obra – Restaurum – Restauração e Reabilitação de Recursos Medievais Urbanos para a sua valorização Turística e Ambiental, adjudicada à empresa Mário Henriques Ferreira, Lda., do valor de 71.110,64 € (setenta e um mil, cento e dez euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescido de Iva. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta. -----

4) “DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, REFERENTE AO LOTE 5 DO LOTEAMENTO DA VINHA EM MIRANDA DO DOURO”.

----- Foi presente o requerimento, que vai ficar apenso a esta acta, da empresa IMOPRAM – Promoção Imobiliária, Lda, a solicitar divisão de prédio em regime de propriedade horizontal, do qual é proprietária, do lote nº 5 da Urbanização da Vinha de António Granjo, em Miranda do Douro, com a área 660 m2, a confrontar a Norte e Sul com via publica, Nascente com Lote 4 e a Poente com Lote 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro sob o nº 01099/110302. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder autorização, para divisão de prédio em regime de propriedade horizontal, conforme requerimento, dado que: -----

----- As fracções a constituir, conforme apresentado no requerimento de que fazem parte as folhas do processo, são autónomas constituem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si com saída própria para a via pública ou para a parte comum do prédio, são individualizadas entre si pela atribuição de uma letra maiúscula e fixando o valor relativo em permilagem da área total de construção do imóvel. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta. -----

5) “DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, REFERENTE AO LOTE 4 DO LOTEAMENTO DA VINHA EM MIRANDA DO DOURO”.

----- Foi presente o requerimento, que vai ficar apenso a esta acta, da empresa IMOPRAM – Promoção Imobiliária, Lda, a solicitar divisão de prédio em regime de propriedade horizontal, do qual é proprietária, do lote nº 4 da Urbanização da Vinha de António Granjo, em Miranda do Douro, com a área 1 089 m2, a confrontar a Norte e Sul com via publica, Nascente com Lote 3 e

a Poente com Lote 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro sob o nº 01098/110302. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder autorização, para divisão de prédio em regime de propriedade horizontal, conforme requerimento, dado que: -----

----- As fracções a constituir, conforme apresentado no requerimento de que fazem parte as folhas do processo, são autónomas constituem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si com saída própria para a via pública ou para a parte comum do prédio, são individualizadas entre si pela atribuição de uma letra maiúscula e fixando o valor relativo em permilagem da área total de construção do imóvel. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta. -----

----- **Deliberado inserir mais dois pontos na Ordem de Trabalhos.** -----

----- **6) “AUTO Nº 1 DA OBRA – PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO RIO FRESNO”.** -----

----- Foi presente o auto nº 1 da obra – Plano de Requalificação Urbana do Rio Fresno, adjudicada à empresa Somague Engenharia, do valor de 17.894,00 € (dezassete mil, oitocentos e noventa e quatro euros) acrescido de Iva. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta. -----

----- **7) “MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL, A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE MIRANDA DO DOURO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO”.** -----

----- Foi presente a minuta do contrato de arrendamento rural, apresentada pela Junta de Freguesia de São Martinho, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de São Martinho. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar a referida minuta do contrato com a condição de ser completado e corrigido pela Jurista desta Câmara, dado que se encontrava bastante incompleto, bem como dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinatura do mesmo. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade que o mesmo venha à próxima reunião de Câmara para ratificação. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este ponto em minuta. -----

----- **8) “INFORMAÇÕES”.** -----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo. Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

----- A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15.00 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----
